LEI Nº. 1700, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

"**Denomina Posto de Saúde.**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Menti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominado " **Posto de Saúde Durvaltércio da Rocha Moreira**", situado na Avenida Estácio de Sá, 11 A, no bairro da Venda Velha – São João de Meriti.

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 08 de dezembro de 2009.

SANDRO MATOS
PREFEITO